

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JULHO DE 2016

Nº 136

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.586, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Bairro Santa Terezinha no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica criado no Município de São Gonçalo do Amarante o Bairro Santa Terezinha conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

Corresponde à zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: Inicia-se no Vértice 01 – (X =239875,538224) (Y=9363115,581004) no limite sul do Loteamento Recanto, seguindo no sentido Oeste no limite da Fazenda Jacaré-Mirim e Loteamentos Samburá com o Loteamento Jardim Redenção, até o Vértice 02 – (X=241068,998831) (Y=9362848,047458); Daí segue ainda no sentido Oeste até o limite entre o Loteamento Santa Terezinha II e o Loteamento Campos Verdes Boulevard, onde localiza-se o Vértice 03 – (X=241699,353910) (Y=9362763,368494); Nesse mesmo sentido segue até o Vértice 04 – (X= 242325,298394) (Y=9382887,033821), no limite do limite do Bairro Guajirú; Daí segue no sentido Sul, a Leste do Loteamento Santa Terezinha II, limitando-se a Oeste com o Bairro Guajirú até o Vértice 05 – (X=242299,248893) (Y= 9361677,887547); Ainda no sentido Sul no limite Oeste do Bairro Guajirú até o Vértice 06 – (X= 242509,857647) (Y=9361039,711270); Seguindo o limite Norte do Loteamento Canaã até o Vértice 07 – (X=242565,949426) (Y=9361180,469885); Seguindo no limite Norte do Loteamento Canaã no sentido Nordeste até o Vértice 08 – (X= 243102,207999) (Y=9361548,312010); Daí segue no sentido Leste ao Norte do Loteamento Nebraska até o Vértice 09 – (X= 243312,593892) (Y=9361507,951008); Partindo daí segue no sentido sul a Leste do Loteamento Nebraska e a Oeste do Loteamento Vista do Alto e Novo Milênio até Vértice 10 – (X= 243197,745173) (Y= 9359602,702009) na RN 160; Partindo daí pela referida Rodovia até o Vértice 11 – (X=242188,956709) (Y=9359794,421290) na Avenida Firmino Moura. Daí segue no Sentido Norte na Avenida Firmino Moura até o Vértice 12 – (X= 242171,509678) (Y=9359853,760878); Daí segue a Rua Pedro Miranda da Silva até o Vértice 13 – (X= 241255,755130) (Y=9359701,095376); Daí segue no sentido sul até o final da Rua Alexandre Cavalcanti no Vértice 14 – (X= 241258,408262) (Y=9359617,859769); Daí segue pela Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha, antiga estrada de Jacaré-Mirim, até o Vértice 15 – (X= 240645,730577) (Y=9359667,733115); Daí segue pelo limite da Fazenda Jacaré-Mirim no sentido oeste até o Vértice 16 – (X= 239421,109904) (Y=9359656,139398); Daí segue no sentido norte até Vértice 17 – (X= 239334,267442) (Y=9360299,913890) próximo ao limite do Aeroporto Internacional; Daí segue no sentido nordeste na parte frontal da área patrimonial do aeroporto internacional até o Vértice 18 – (X= 240472,181375) (Y=9362461,298669), na linha de transmissão da Chesf; Daí segue no sentido norte até o Vértice 01, conforme definido no Anexo I.

Limites:

Norte: Loteamento Campos Verdes Boulevard, Loteamento Jardim Redenção, Loteamento Recanto.

Sul: Centro, Comunidade Jacaré-Mirim.

Leste: Bairro Santo Antônio do Potengi.

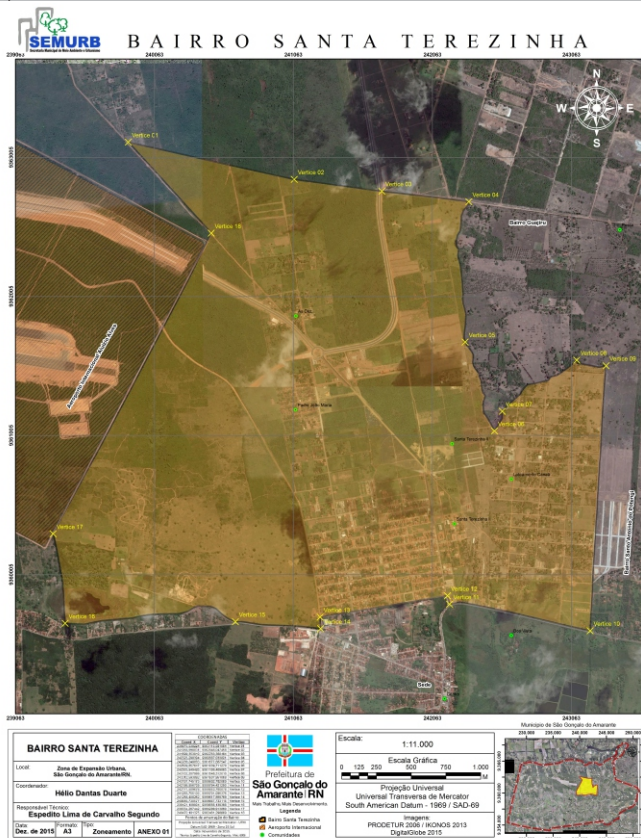
Oeste: Aeroporto Internacional, Fazenda Jacaré-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



DECRETO Nº 647, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso III da Lei Municipal nº 1.555, de 30 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as dotações, conforme relatório em anexo.

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

REMANEJAMENTO R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS
Diretora-Presidenta do SAAE

ANEXO I

RELATÓRIO

UNIDADE: 80 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
 PROJ/ATIVIDADE: 2068 MANUT DAS ATIVIDADES DO SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
319091 – SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	
339091 – SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	40.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS
 Diretora-Presidenta do SAAE

PORTARIA 752, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ REZENDE NETO do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 754, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Retira gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar gratificação da servidora TÂNIA LUZIA PAZ FERREIRA, matrícula nº 002599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 755, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 006228, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 759, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 762, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL PINTO SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 577/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 734/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE AZEVEDO, Matrícula 5336, Auxiliar de Pessoal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 578/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1154/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula 19629, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.06.2016 à 25.12.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 579/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 920/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO SILVA, Matrícula 252, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 580/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 873/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA, Matrícula 480, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 921/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 582/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1141/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALEXSANDRA DOS SANTOS FÉLIX DA SILVA, Matrícula 9083, Merendeira, do Quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.07.2016 à 28.12.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 913/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOELMA SOARES DE ALMEIDA, Matrícula 9180, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 774/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA KATARINA RIBEIRO DO MONTE, Matrícula 9850, Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1001/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a TÂNIA LUZIA PAZ FERREIRA, Matrícula 2599, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 586/2016-SEMA, de 20 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 773/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELSA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 5140, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada e empresa H N DA COSTA - ME, CNPJ nº 70.053.210/0001-23.- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota da desta municipalidade, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Setembro de 2016. - Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 –

Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Reestruturação e Manut. Dos Telecentros PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 – Implantação do Sisitemade segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 – Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.171 – Mobilidade, educ, fiscalização no transito NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comum. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.116 – Apoio a elaboração do Plano M. de Esporte PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Comunidade esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada cultural esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136 – Urbanização do assentamentos precários das C. Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.132 – Manutenção do C. M. de Política Cultural NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 – Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio a Pessoa com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 – Manutenção do Procon NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia – SCFV PROGRAMADE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paiff/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – Fundo de Urbanização do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 – Manutenção do Fundo de Urbanização NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 – Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.965 – Regulamentação da ZPA-S PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/250 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – Serviço Autonomo de Agua e Esgotote UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.068 – Manutenção das atividades do SAAE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2016.
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante
 Hildo Nogueira da Costa p / contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda CNPJ. n.º 06.176.355/0001 12 - Do reajuste contratual O preço mensal do contrato n.º 224/2013 fica acrescentado de R\$ 36.152,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), no que se refere às 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª medições, com amparo na Cláusula Décima Sexta do referido contrato, em decorrência da repactuação solicitada pela empresa contratada, no art. 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e no art. 65 da Lei 8.666/93, com fundamento na dilação do tempo previsto que ultrapassou um ano, gerando abalo no equilíbrio econômico financeiro de

preços, conforme demonstração analítica dos cálculos, parecer contábil e demais documentos juntado aos autos. - Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – Fundo de M. e Desenvolvimento Educ. Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.950 – Constr., R. e Ampliação de Unidade de ensino fundeb; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.009 – Constr., R. e A. de Unid. E ensino fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 110/220.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2016.
 Alessandro Gaspar Dias p/ contratante
 Francisca Lúcia L. Nobre p/ contratada

**RESULTADO DE RECURSO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

Recorrente(s): F R DE MEDEIROS NETO TRANSPORTES – ME, para, no mérito, IMPROVÉ – LOS, ratificando o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, não alterando o resultado anterior que decretou a referida empresa INABILITADA. O resultado do julgamento encontra-se no site da Prefeitura Municipal e os autos com vista franqueada

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2016.
 Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35 – Contratada: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N.º 06.176.355/0001-12. Objeto: Contratação de empresa com serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA, PADRÃO TIPO B, LOCALIZADA EM JARDIM LOLA, em São Gonçalo do Amarante/RN. Do preço: O valor do presente Contrato é de Valor Total: R\$ 778.532,07 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais, e sete centavos) – Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses consecutivos e de execução das obras será de 06 (seis) meses consecutivos. Dos recursos orçamentários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2016. – Maria Marluce de Paula Araújo p/ contratante e Ibiuna Empreendimentos e Construção LTDA. p/ contratada.

SAAE

PORTARIA N.º 066/2016/SAAE/SGA de 22 de julho de 2016.

Nomeia Comissão de Inventário

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Jailton José Barbosa Tinoco - matrícula n.º 109, Edjayl de Queiroz Otaviano - matrícula n.º 090 - Murilo Vieira da Silva - matrícula n.º 093, João Américo de Souza - matrícula n.º 5007 e Rodrigo Batista da Silva - matrícula n.º 068, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 067/2016/SAAE/SGA de 22 de julho de 2016.

Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Público

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Edjayl de Queiroz Otaviano - matrícula n.º 090, Otávio Serafim da Silva Neto - matrícula n.º 092, João Américo de Souza - matrícula n.º 5007, Ednardo Gregório Alves Azevedo - matrícula n.º 097 e Otamir Pereira do Nascimento – matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 068/2016/SAAE/SGA de 22 de julho de 2016.

Designa interino para a Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edjayl de Queiroz Otaviano - matrícula n.º 090, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 070/2016/SAAE/SGA de 22 de julho de 2016.

Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Acúmulo de Cargos Públicos do SAAE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos: Marcio Antoninho Neves – matrícula n.º 040, Otamir Pereira do Nascimento – matrícula n.º 014, Francisco das Chagas Teixeira de Araújo – matrícula n.º 038, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos Públicos dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado pelo SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

1. Nº do Convênio: 9/2016
2. Processo nº 1603100024
3. Concedente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
4. Conveniente: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
5. Objeto: Pelo Presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de São Gonçalo do Amarante assegura ao Município de São Gonçalo do Amarante uma contrapartida financeira de R\$ 2.671.363,97 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e três Reais e noventa e sete centavos) a título de recebimento de toda a infraestrutura correspondente ao Sistema Adutor Maxaranguape – São Gonçalo que encontra-se em vias de conclusão neste exercício de 2016, conforme detalhamento no plano de trabalho gerado pelo Termo de Compromisso nº 0350824-56/2011/Ministério das Cidades/CEF, mais seu Termo Aditivo assinado em 08 de março de 2016 e autorização da Lei Municipal 1.581, de 14 de junho de 2016.
6. Dotação: Unidade Orçamentária: 80; Projeto/Atividade: 2.068; Elemento de Despesa: 33.91.41-Contribuições; Fonte: 110.
7. Fundamento Legal: Lei Municipal 1.581, de 14 de junho de 2016.
8. Valor do Convênio: R\$ 2.671.363,97 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e três Reais e noventa e sete centavos)
9. Data da Assinatura: 21/07/2016
10. Data do Término: 31/12/2016
11. Assinaturas:
 Concedente: Diretora Presidente do SAAE: Talita Karolina Silva Dantas
 Conveniente: Prefeito Municipal: Jaime Calado Pereira dos Santos

IPREV

PORTARIA Nº 023/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 194/2016 – IPREV;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao servidor JOÃO PEREIRA MARCOLINO, matrícula nº 5.496, ocupante do cargo de "Vigia", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 30/35 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/07/2016, data limite de permanência do servidor no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de julho de 2016.
 ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIANº 024/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 196/2016 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 2.248, ocupante do cargo de "GARI", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem paridade e com proventos proporcionais a 22/35 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/07/2016, data limite de permanência do servidor no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de julho de 2016.
 ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 025/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2016 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Aposentadoria Compulsória da Servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.556, benefício concedido por meio da Portaria nº 020/2015 – IPREV, publicada no Jornal Oficial do Município em 27 de novembro de 2015, tendo em vista que a Servidora já havia se aposentado do cargo de Professora Municipal em 28/03/2005, fato que gerou a ruptura do vínculo existente com o Município de São Gonçalo do Amarante na referida data, nos termos do artigo 79 da Orientação Normativa nº 02/2009 MPS/SPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/11/2015.

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de julho de 2016.
 ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br